



---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO CCS N.º 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Retifica Edital de Abertura n.º 09/2022 do Processo Seletivo Vestibular (PSV-2023/UFGD)

**O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência à CCS para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade e considerando o Processo Seletivo Vestibular 2023 UFGD e o Edital de Abertura CCS n.º 09/2022, **RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** os subitens 9.8, 9.8.1 e 9.8.2 do Edital de Abertura CCS n.º 09/2022, conforme segue:

Onde constou:

9.8. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados e classificados segundo a ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva, até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas para cada sistema de ingresso.

9.8.1. Todos os candidatos não eliminados, com pontuação igual ao limite referido no subitem anterior, empatados nesse limite, serão também selecionados para correção da redação, não importando o número de candidatos.

9.8.2. Os conteúdos programáticos para as provas do PSV-2023/UFGD constam do Edital de Divulgação CCS n.º 76/2022 disponível em: [https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Edital\\_Divulgacao\\_CCS\\_76\\_Conteudos\\_Vestibular\\_UFGD\\_2023.pdf](https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Edital_Divulgacao_CCS_76_Conteudos_Vestibular_UFGD_2023.pdf)

Passe a constar:

9.8. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados e classificados segundo a ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada sistema de ingresso.

9.8.1. O corte previsto no subitem 9.8 se dará na lista única do vestibular, considerando-se o número total de vagas disponíveis.

9.8.2. Após o cálculo do corte previsto no subitem 9.8.1, será garantida a correção da redação de, pelo menos, 10 candidatos por vaga de cada segmento específico do universo de vagas reservadas.



9.8.3. Todos os candidatos não eliminados, com pontuação igual ao limite referido nos subitens anteriores, empatados nesse limite, serão também selecionados para correção da redação, não importando o número de candidatos.

9.8.4. Os conteúdos programáticos para as provas do PSV-2023/UFGD constam do Edital de Divulgação CCS n.º 76/2022 disponível em: [https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Edital\\_Divulgacao\\_CCS\\_76\\_Conteudos\\_Vestibular\\_UFGD\\_2023.pdf](https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Edital_Divulgacao_CCS_76_Conteudos_Vestibular_UFGD_2023.pdf)

**II - INFORMAR** que as demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

**Thiago Leandro Vieira Cavalcante**  
Coordenador do Centro de Seleção